

CNMP - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº [REDACTED]

Relator: [REDACTED]

Requerente: JOÃO MANOEL LIPPERT

Requerida: FERNANDA RUTTKE DILLENBURG

Interessado: MPRS - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PETIÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Primeiramente, novamente reitero meus cumprimentos e estima à Vossa Excelência.

Ciente da inclusão do processo na pauta da 18ª Sessão Ordinária de 2019 para julgamento, venho respeitosamente **requerer a juntada de mais esta petição e seus anexos ao processo disciplinar em questão para fazer parte do julgamento da 18ª Sessão Ordinária, por também ser de extrema importância.**

Excelentíssimo Conselheiro Relator. No ano de 1999, quando a Promotora Pública Fernanda Ruttke Dillenburg atuava como Promotora Pública no Município de Gramado/RS, segundo uma matéria publicada no Jornal de Gramado, a Promotora Pública teria requerido à Delegacia de Gramado uma investigação policial a respeito do IESES - Instituto Educacional Sagrado Espírito Santo LTDA e sobre minha pessoa, João Manoel Lippert, que na época administrava aquela instituição. Em uma página inteira do Jornal de Gramado (**DOC.01**), taxaram minha pessoa de golpista, de estelionatário e me acusaram de vender para a Universidade ULBRA fórmulas falsas de produtos naturais, publicaram minha foto, meu nome, o nome de meus filhos, o nome de minha esposa na época e dos demais sócios do Instituto IESES. Tudo sem qualquer prova e com o nome da Promotora Pública Fernanda Ruttke Dillenburg para dar embasamento à matéria, mesmo que caluniosa. Aquela matéria circulou por vários Estados e cidades no Brasil, universidades e empresários brasileiros e também entre empresários estrangeiros, chegando até mesmo em processos no Judiciário até os dias de hoje.

A matéria é totalmente falsa e caluniosa e estava sendo usada para denegrir minha imagem perante terceiros. Com isto, requeri à Delegacia de Polícia Civil de Gramado em 20 de maio de 2005, (**DOC.02**) cópia de todos os expedientes instaurados naquela Delegacia em meu nome. Contudo, recebi em 26 de maio de 2005, um documento do Delegado de Polícia Civil da época Dr. Ivan Carlos da Mota e do Inspetor de Polícia Afonso José Nunes Pinto Júnior, (**DOC.03**) relatando o que segue: "Em atenção ao Despacho de V. Sa. informo que em pesquisa junto ao sistema informatizado SIP, da PROCEROS,



nada encontrei quanto a indiciamento ou Autoria em Feitos Policiais, ou vinculação à Ocorrências Policiais, realizados até a presente data nesta Delegacia de Polícia de Gramado, contra o Sr. João Manoel Lippert."

Assim sendo, este fato ocorrido em 1999, mostra que não é de hoje e que não é primeira vez que a Promotora Pública Fernanda Ruttke Dillenburg, tem por hábito me acusar sem investigar, sem provar o que alega e usando de seu cargo de Promotora Pública para manipular a Justiça para me prejudicar e desmoralizar, até mesmo, como neste último fato iniciado em 2006, para fazer que minha pessoa cumpra uma pena sem ter cometido crime algum, e sem o crime que minha pessoa denunciou tenha sido investigado (extorsão mediante sequestro).

Tudo isto geram as perguntas: Porque a Promotora Pública Fernanda Ruttke Dillenburg vem agindo desta forma contra minha pessoa desde 1999? Quais os motivos para a Promotora fazer de tudo para me desmoralizar e me prejudicar até mesmo dentro do Judiciário? Será que existe alguém coordenando ou requerendo os atos tomados pela Promotora contra minha pessoa? O que mais pode ter feito ou ainda estar fazendo a Promotora contra minha pessoa sem que se quer eu tenha conhecimento?

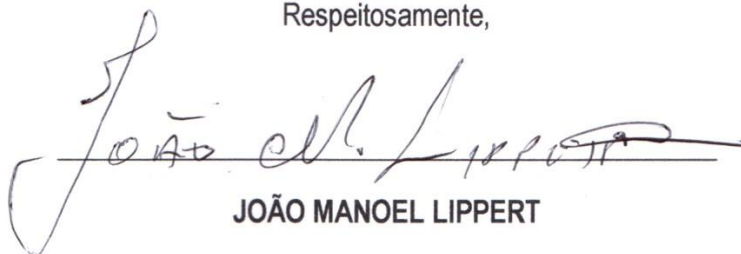
Razões pelas quais sempre noticiei na Internet os crimes e boicotes que venho sofrendo, mesmo quando envolvem autoridades do Judiciário, no intuito de me defender.

De outro lado, aguardo a data do julgamento deste processo por este Conselho Nacional do Ministério Público, para que a tão almejada justiça seja feita a minha pessoa e a meus familiares.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que ainda se façam necessários a este Conselho.

Canoas/RS, 02 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,



JOÃO MANOEL LIPPERT